

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201912/0627

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Pessoal Docente - Categorias Isoladas

Categoria: Professor-Coordenador

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com a LOE.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Caracterização do Posto de Trabalho: Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática.

Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010 de 13 de maio (ECPDESP).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor ou título de especialista, há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares ou em área afim.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática
Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar de Informática ou em área afim daquelas, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

Contacto: recrutamento@ips.pt; 265 548 820

Data Publicitação: 2019-12-20

Data Limite: 2020-02-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital n.º 1540/2019, DR, 2ª série, nº 245, de 20/12 - Anexo III - Referência C

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital n.º 1540/2019, DR, 2ª série, nº 245, de 20/12 Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática 1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no Diário da República, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de cinco (5) postos de trabalho na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, para as seguintes referências: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência. ? Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática. ? Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos. ? Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial. 2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados nas áreas disciplinares ou em área afim daquelas, para que são abertos os concursos, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade

na categoria de professor adjunto. 3. Forma de apresentação de candidatura

3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionadas no curriculum vitae.

3.4. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.

3.5. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionadas no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

3.6. O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários.

3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4. Sistema de Avaliação e Seleção – O sistema de avaliação e seleção, bem como a grelha contendo os critérios de seleção e seriação, e os respetivos pontos associados, encontram-se em anexo ao presente edital: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos – Anexo I. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotécnica e Sistemas de Potência – Anexo II. ? Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática – Anexo III. ? Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios sólidos – Anexo IV. ? Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial – Anexo V.

5. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

5.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, officio registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

5.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

5.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

5.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

6. Composição dos júris – A composição dos júris encontra-se em anexo ao presente edital: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos – Anexo I. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotécnica e Sistemas de Potência – Anexo II. ? Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática – Anexo III. ? Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios sólidos – Anexo IV. ? Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial – Anexo V.

7. Prazo de validade dos concursos.

7.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

7.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do

artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 9. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. Instituto Politécnico de Setúbal, 4 de dezembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática 1. Sistema de Avaliação e Seleção: Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação). Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida. Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos. 2. Grelha de Avaliação: Critérios Ponderação Pontos 1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar 40% 1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento 5% a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 4 cada b) Responsável de outros projetos 2 cada c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2 cada d) Colaborador de outros projetos 1 cada 1.2 Publicações de carácter científico e patentes 15% a) Autor ou co-autor de livro técnico-científico 6 cada b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente 4 cada c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros 3 cada d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente 3 cada e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1 cada f) Patentes registadas ou protótipos 5 cada 1.3 Comunicações em eventos científicos 4% a) Comunicações em eventos científicos internacionais 3 cada b) Comunicações em eventos científicos nacionais 1 cada 1.4 Organização técnico-científica 4% a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT 0,5 p/ano b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais 1 cada c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais 1 cada d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais 2 cada 1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico 4% a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída) 5 cada b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída) 2 cada 1.6 Participação em júris de provas académicas 4% a) Arguente de Tese de Doutoramento 4 cada b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 2 cada c) Membro do Júri de Doutoramento 3 cada d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 1 cada 1.7 Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar 4% a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 1 cada b) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico 0,5 p/ano 2. Capacidade Pedagógica 35% 2.1 Docência 25% a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário) 1 p/ano b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área 1 cada c) Responsável de Unidades Curriculares 2 cada 2.2 Material pedagógico 5% a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC 3 cada b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas 1 cada 2.3 Outras atividades pedagógicas 5% a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura

1 cada b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura 1 cada c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos 1 cada d) Organização de eventos de carácter pedagógico 1 cada 3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS 25% 3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais 20% a) Presidência de órgão de gestão estatutário 5 por semestre b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso 3 por semestre c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos 2 por semestre d) Responsabilidade de laboratório 1 por semestre 3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade 5% a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente 1 cada b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus) 1 cada TOTAIS 100% 3. A composição do júri é a seguinte: Presidente Paulo Miguel Marques Fontes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Joaquim Belo Lopes Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal; Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Superior de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra; Nuno João Neves Mamede, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; Pedro Abílio Duarte de Medeiros, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Instituto Politécnico de Setúbal, 4 de dezembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

- Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

- Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.
